

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público



Publicado por:
José Raimundo e Silva
Código Identificador: 39F2904B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/10/2023. Edição 3454

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://www.diariomunicipal.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1f5779d-466a-42e5-a98c-4474352b76b1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**



**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.405, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 865.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, do Estatuto Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Crédito Suplementar em favor **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, no valor de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação:	8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa 361	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	537.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação:	2.386 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO	
Despesa 537	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	28.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Ação:	2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.	
Despesa 544	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	240.000,00

Unidade Orçamentária:	13100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	133 - CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO	
Ação:	2.262 - APOIO AS AÇÕES DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO	
Despesa 352	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 865.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação:	2.386 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO	
Despesa 535	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
-----------------------	---	--

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <http://www.cabo.de.gov.br/pt/validarDocumento.aspx> Código do documento: 1157794-4664-4215-898c-4474352b-16b



Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Ação:	2.216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA	
Despesa 317	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	18.500,00
Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	80 - GESTÃO DO ACESSUAS	
Ação:	2.384 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS	
Despesa 533	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	7.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS	
Ação:	2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS	
Despesa 308	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	500.000,00
Despesa 591	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00
Despesa 654	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	28.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição	
Programa:	143 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	
Ação:	2.208 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	
Despesa 304	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	421 - Custódia e Reintegração Social	
Programa:	59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Ação:	1.129 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTOS DO PROGRAMA REDE ACOLHEDORA	
Despesa 322	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	421 - Custódia e Reintegração Social	
Programa:	59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Ação:	2.225 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE ACOLHEDORA	
Despesa 321	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Ação:	1.377 - CONSTRUÇÃO , REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
Despesa 550	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Ação:	1.378 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CREAS	

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
 Acesse em: <https://etec.depe.br/ep/validarDocSemCodigoDocumento> b1579d466a42c5a98c4474352b76b1

Despesa 552	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00
-------------	---	-----------



Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Ação:	2.388 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	

Despesa 557	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	13.000,00
-------------	---	-----------

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Ação:	2.389 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- AEPETI	

Despesa 560	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00
-------------	---	-----------

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Ação:	2.390 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO E PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SER	

Despesa 564	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00
-------------	---	----------

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	205 - GESTÃO DO AUXILIO BRASIL	
Ação:	2.405 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DO AUXILIO BRASIL	

Despesa 623	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	22.000,00
-------------	---	-----------

Unidade Orçamentária:	10200 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso	
Programa:	92 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
Ação:	1.371 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	

Despesa 528	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00
-------------	---	-----------

Unidade Orçamentária:	10200 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso	
Programa:	92 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
Ação:	2.382 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	

Despesa 648	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	40.000,00
-------------	---	-----------

Unidade Orçamentária:	12100 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	137 - TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Ação:	1.177 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	

Despesa 368	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00
-------------	---	-----------

Unidade Orçamentária:	12100 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	137 - TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Ação:	2.269 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARIQUES
 Acesso em: http://cetes.dep.br/ep/vuln/Doc/sgam/ControleDoc/b1f579d46fa42c5a98e474352976b1



Despesa 370	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00
Despesa 366	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	18.000,00

Unidade Orçamentária:	13100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	131 - Comunicação Social	
Programa:	140 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ação:	1.163 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA ADOLESCENTE	
Despesa 346	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	23.500,00

Unidade Orçamentária:	13100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	131 - Comunicação Social	
Programa:	140 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ação:	2.259 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA ADOLESCENTE	
Despesa 345	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	6.500,00

Unidade Orçamentária:	13100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	133 - CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO	
Ação:	1.170 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO	
Despesa 354	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	8.500,00

Unidade Orçamentária:	13100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	133 - CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO	
Ação:	2.262 - APOIO AS AÇÕES DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO	
Despesa 355	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 865.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04.10.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de outubro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:8E8E8D50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/10/2023. Edição 3451

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento assinado digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: https://eod.ccepe.br/pppval/dalDoc.aspx?Codigo_documento:1157791-466a-4265-a98c-4471352b76b1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO



GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.406, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 404.961,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS, da SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO e da SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**, no valor de R\$ 404.961,00 (quatrocentos e quatro, novecentos e sessenta e um mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	97 - CEMITÉRIOS PÚBLICOS	
Ação:	1.198 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	
Despesa 399	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	49 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE URBANO	
Ação:	2.263 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA FORTALECIMENTO DO CONTROLE URBANO	
Despesa 351	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA	
Ação:	8.46 - LOGÍSTICA PROATIVA	
Despesa 119	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	174.961,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 404.961,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	98 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ação:	1.70 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Despesa 159	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Programa:	100 - ARBORIZAÇÃO URBANA	
Ação:	1.83 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO - CIDADE VERDE	
Despesa 165	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Documento Assinado Digitalmente em 10/10/2023 às 14:58:44 por CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: http://www.cabo-de-santo-agostinho.pe.gov.br/validador_documento.asp
Código do documento: b1f5779d-4661-42e5-498c-4414332b76b1



Unidade Orçamentária:	1106 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	18 - CONSTRUINDO UMA NOVA VIDA	
Ação:	2.272 - APOIO NO TRATAMENTO AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, E ASSISTÊNCIA AOS SEUS FAMILIARES.	
Despesa 374	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	30.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
 Acesso em: https://cfe.deped.br/epo/validaDoc.aspx?CodigoDocumento=b15779d466a42c5a9804474352b76b1

Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA	
Ação:	1.75 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SELOG	
Despesa 270	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	15.850,00

Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA	
Ação:	1.76 - LOGÍSTICA PROATIVA	
Despesa 118	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	152.295,00

Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA	
Ação:	8.45 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SELOG	
Despesa 117	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	6.816,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 404.961,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.10.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de outubro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:FCAF26E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/10/2023. Edição 3454
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO



GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.407 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.789.390,16, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.861, de 20 de setembro de 2023, e, considerando a necessidade de adequação orçamentária para execução das despesas com recursos da União oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Adicional Especial em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, no valor de R\$ 1.789.390,16 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50105 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 156	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
13 392 156 1.389	- AÇÕES DE REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA - LEI PAULO GUSTAVO (ART. 6º, INCISO 195/2022)		
Desp. 686 FNT 113	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	216.695,15
13 392 156 2.409	- APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO (ART. 5º, LC Nº 195/2022)		
Desp. 687 FNT 113	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00
Desp. 688 FNT 113	3.3.60.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES COM FINS LUCRATIVOS	456.813,83
Desp. 689 FNT 113	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00
13 392 156 2.410	- APOIO ÀS DEMAIS SETORES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO (ART. 8º, LC Nº 195/2022)		
Desp. 690 FNT 114	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00
Desp. 691 FNT 114	3.3.60.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES COM FINS LUCRATIVOS	215.881,18
Desp. 692 FNT 114	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.789.390,16

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação das receitas transferidas pela União oriundas da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, apurada na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, discriminadas nos Anexo I e II deste decreto.

Art. 3º. : A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura do crédito adicional por Excesso de Arrecadação.

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.10.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de outubro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I

DECRETO Nº 2.407 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no período de janeiro a julho do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pela União, oriundas da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, Fonte nº 113 – 1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 5º - Audiovisual), no valor de R\$ 1.273.508,98 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de julho de 2023.

Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://eetec.rnp.br/proc/valida/proc/seam/CodigoDoc>

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)



Unidade: 50105 – Fundo Municipal de Cultura			
Fonte: 113 - 1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022			RS 1,00
NATUREZA	2023		EXCESSO/FRUSTAÇÃO
	PREVISTO NA LOA	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO	
	(A)	(B)	(C) = (B) – (A)
1.7.1.9.99.0.1.05 – Transferências da União Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 (Art. 5º e 6º - Audiovisual)	0,00	1.273.508,98	1.273.508,98
TOTAL	0,00	1.273.508,98	1.273.508,98
(D) Créditos Extraordinários			0,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			1.273.508,98
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			1.273.508,98
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)			0,00

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e atualizado e seguido pelos demais Ministérios.

Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados pelo Governo Federal, e estão disponíveis na Conta Corrente nº 91.891-9 da instituição financeira Banco do Brasil S/A.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de outubro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO II
DECRETO Nº 2.407 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no período de janeiro a julho do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pela União, oriundas da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, Fonte nº 114 – 1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 8º - Demais Setores da Cultura), no valor de R\$ 515.881,18 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de julho de 2023.

Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

Unidade: 50105 – Fundo Municipal de Cultura			
Fonte: 114 - 1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022			RS 1,00
NATUREZA	2023		EXCESSO/FRUSTAÇÃO
	PREVISTO NA LOA	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO	
	(A)	(B)	(C) = (B) – (A)
1.7.1.9.99.0.1.06 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	515.881,18	515.881,18
TOTAL	0,00	515.881,18	515.881,18
(D) Créditos Extraordinários			0,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			515.881,18
Abertos			0,00

Documento Digitalmente assinado por CLAYTON DA SILVA MARQUES em: http://stec.cepe.br/pp/validaDoc.saml Código do documento: b175779d-466a-42e5-a98c-4474352b76b1

Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	515.881,18
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)	0,00

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e atualizado e seguido pelos demais Ministérios.

Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados pelo Governo Federal, e estão disponíveis na Conta Corrente nº 91.892.000-0 da instituição financeira Banco do Brasil S/A.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de outubro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva
Código Identificador: 051F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/10/2023. Edição 3454

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Assessoria: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/validaDoc.seam Código do documento: 015779d-466a-42c5-a98c-4474352b76b1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO



GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.408, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.840.000,00, em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, da SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, do Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, da SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 11.840.000,00 (onze milhões e oitocentos e quarenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	6102 - SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento	
Programa:	63 - ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
Ação:	2.65 - ARTICULAÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL	
Despesa 85	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	40.000,00

Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	93 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Ação:	1.77 - RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Despesa 163	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	3.510.000,00

Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	99 - URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
Ação:	1.69 - APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	
Despesa 155	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	600.000,00

Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	25 - Energia	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	101 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Ação:	4.308 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO - CIDADE ILUMINADA	
Despesa 406	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.290.000,00

Unidade Orçamentária:	7102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	76 - LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Ação:	4.72 - COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO	
Despesa 138	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.300.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA A MAQUINÉS
Acesse em: <http://portal.mec.gov.br/portal/portal.do?acao=DocAssinar>
Assinado em: 11/10/2023 10:11:11
Assinado por: 11/10/2023 10:11:11



Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa 693	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 24 - 1.755.0000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Dir	60.000,00
Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	97 - CEMITÉRIOS PÚBLICOS	
Ação:	4.82 - APOIO AS AÇÕES DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO	
Despesa 153	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 11.840.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	1106 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	16 - APOIO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
Ação:	8.239 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
Despesa 376	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	20.000,00

Unidade Orçamentária:	1106 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	18 - CONSTRUINDO UMA NOVA VIDA	
Ação:	2.272 - APOIO NO TRATAMENTO AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, E ASSISTÊNCIA AOS SEUS FAMILIARES.	
Despesa 374	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	20.000,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS	
Ação:	3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	
Despesa 130	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	11.740.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa 497	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	60.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 11.840.000,00

Art. 3º: Fica criada a fonte de anulação “24” - recursos de alienação de bens/ativos - administração dir, em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos.

Art.4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11.10.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 11 de outubro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: https://cte.rdepe.rj.br/epp/validarDoc.seam
Código do documento: 0115779d-4b6a-42d5-a98c-4474332b76b1



Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador: 81650E13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/10/2023. Edição 3454
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Assinado em: https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b1f5779d-466a-42c5-a98c-4474352b76b1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO



GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.409 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.098.000,00, em favor do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com custeio do transporte escolar;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
12 361 108 8.181	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Disp. 181 FNT 27	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.000,00
Disp. 182 FNT 29	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.098.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, discriminados nos Anexos I e II deste decreto.

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11/10/2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 11 de outubro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I

DECRETO Nº 2.409 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pela União e Estado destinados as ações de Educação, no valor de R\$ 7.306.367,87 (sete milhões, trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2022, decorrentes da Destinação de Recurso nº 37 – Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Destes, R\$ 4.144.087,15 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil e oitenta e sete reais e quinze centavos), são oriundos da Fonte nº 29 - 1.576.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 1.576.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	4.144.087,15
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: b115779d4661-065-498c-4474352b76b1

Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	1.000.000,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	1.000.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E)	3.144.087,15

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 4.144.087,15 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil e oitenta e sete reais e quinze centavos), são oriundos da Fonte nº 29 - 1.576.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 11 de outubro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

ANEXO II

DECRETO Nº 2.409 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pela União e Estado destinados as ações de Educação, no valor de R\$ 7.306.367,87 (sete milhões, trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme evidenciado no Bando Patrimonial do exercício de 2022, decorrentes da Destinação de Recurso nº 37 – Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Destes, R\$ 98.312,22 (noventa e oito mil e trezentos e doze reais e vinte e dois centavos), são oriundos da Fonte nº 27 - 1.553.0000 Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar).

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 1.553.0000 Recursos do PNATE	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	98.312,22
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	98.000,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	98.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E)	312,22

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ R\$ 98.312,22 (noventa e oito mil e trezentos e doze reais e vinte e dois centavos), são oriundos da Fonte nº 27 - 1.553.0000 Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.



Documento Assinado Digitalmente por CLAYTON DA SILVA MARQUES
Asses em: https://cfe.cepb.gov.br/epp/Doc/seam/Código do documento: b115779d-466a-42e5-a98c-41474734534b

Palácio Conde da Boa Vista, 11 de outubro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etec.tcepe.tc.br/validadorDoc.seam> Código do documento: b115779d-466a-42c5-a98c-4474352b76b1

Publicado por:
José Raimundo e Silva
Código Identificador: 7C846070

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/11/2023. Edição 3466
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO



GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.410, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.466.517,00, em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor **SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**, no valor de R\$ 1.466.517,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e dezessete reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	77 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Ação:	8.87 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Despesa 142	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	6 - Segurança Pública	
Subfunção:	183 - Informação e Inteligência	
Programa:	90 - DE OLHO NA SEGURANÇA	
Ação:	2.280 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE OLHO NA SEGURANÇA	
Despesa 386	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	285.517,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ação:	8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa 184	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	530.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa 179	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	175.000,00

Unidade Orçamentária:	50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Programa:	136 - CABO CIDADE COM ARTE	
Ação:	2.363 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS CULTURAIS	
Despesa 462	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	85.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: https://www.cabo-de-santo-agostinho.pe.gov.br/validador_documento



Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa 177	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	386.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.466.517,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Função:	16 - Habitação	
Subfunção:	482 - Habitação Urbana	
Programa:	79 - CONSTRUINDO UMA NOVA CASA	
Ação:	3.51 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA CASA	
Despesa 146	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	26 - Transporte	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	91 - TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMOCRÁTICO POPULAR	
Ação:	2.275 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS E DO TRÂNSITO	
Despesa 377	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	285.517,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa 497	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	705.000,00

Unidade Orçamentária:	50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa:	136 - CABO CIDADE COM ARTE	
Ação:	2.364 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO PROGRAMA PATRIMÔNIO CULTURAL CABENSE	
Despesa 590	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	85.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	110 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	
Ação:	8.146 - ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	
Despesa 425	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	386.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.466.517,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.10.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de outubro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Documento assinado digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Asses em: https://eic.deptic.br/epv/validaDoc.ssam Código do documento: b15779d4-666-425-8-498c-4474352b76b1



Publicado por:
José Raimundo e Silva
Código Identificador:CB0DC213

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/11/2023. Edição 3466
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etec.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b115779d-466a-42c5-a98c-4474352b76b1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO



GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.412, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.130.238,00 em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ 10.130.238,00 milhões, cento e trinta mil, duzentos e trinta e oito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação:	2.375 - GARANTIA DO RECOLHIMENTO DO RGPS E RPPS DOS SERVIDORES DO FMS	
Despesa 480	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	2.000.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação:	8.131 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa 228	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	250.000,00
Despesa 681	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 64 - 1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementa	550.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Ação:	4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Despesa 234	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	250.000,00
Despesa 235	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	150.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	
Ação:	4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Despesa 240	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	3.500.000,00
Despesa 241	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	440.238,00
Despesa 243	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	700.000,00
Despesa 694	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	450.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://epec.com.br/validador> Código do documento: 115779d-466f-42e5-898c-4474352b76b1



Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa:	163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ação:	4.159 - INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Despesa 249	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 55 - 1.604.0000 Recursos do SUS destinados aos agentes comunitários de saúde e dos agentes	1.090.000,00
Despesa 251	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	150.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa:	163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ação:	2.406 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
Despesa 630	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	600.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 10.130.238,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	157 - CONTROLE SOCIAL	
Ação:	1.161 - INVESTIMENTO E QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA CONTROLE SOCIAL	
Despesa 226	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	50.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	157 - CONTROLE SOCIAL	
Ação:	2.91 - FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONTROLE SOCIAL	
Despesa 225	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	45.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação:	2.375 - GARANTIA DO RECOLHIMENTO DO RGPS E RPPS DOS SERVIDORES DO FMS	
Despesa 479	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	2.000.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação:	8.131 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa 227	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	3.500.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARIQUES
Acesse em: <https://ctce.tepe.te.br/epp/validarDoc.aspx?Codigo=documento: b1f5779d-466d-42d5-898c-4474352b76b1>



Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Ação:	1.168 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Despesa 236	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 17 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Público	676.530,00
Despesa 237	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	100.000,00
Despesa 238	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	135.547,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	
Ação:	1.171 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Despesa 244	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	20.000,00
Despesa 245	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 17 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Público	500.000,00
Despesa 246	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	150.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária	
Programa:	163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ação:	1.217 - ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Despesa 434	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	3.161,00
Despesa 435	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 17 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Público	10.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa:	163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ação:	1.175 - ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Despesa 252	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	50.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa:	163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ação:	1.361 - ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL (REFORMA E AMPLIAÇÃO DO UVZ)	
Despesa 486	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 17 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Público	90.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa:	163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ação:	1.363 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
Despesa 488	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	30.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	

Documento Assinado Digitalmente por CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://epec.cepe.tc.br/validaDoc.seam> Código do documento: 11157791-466a-42c5-498c-4474352b76b1

Programa:	163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ação:	2.377 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
Despesa 491	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	50.000,00
Despesa 492	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	30.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa:	163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ação:	4.159 - INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Despesa 247	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	600.000,00
Despesa 248	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	2.090.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 10.130.238,00

Art. 3º.: Fica criada a fonte de anulação “18” - Recursos do SUS do Governo Estadual, em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos.

Art.4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24.10.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 24 de outubro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:88FD8BF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/11/2023. Edição 3470
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://eccc.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b115779d-466a-42e5-a98c-4474352b76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO



GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.413, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00, em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, do Regulamento Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV**, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
Unidade Orçamentária:	60100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	198 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DO CABOPREV	
Ação:	2.342 - (GESTÃO ADMINISTRATIVA) - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CABOPREV	
Despesa 612	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 105 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	700.000,00

Órgão Orçamentário:	70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
Unidade Orçamentária:	70100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV	
Função:	4 – Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	198 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DO CABOPREV	
Ação:	2.331 - (GESTÃO ADMINISTRATIVA) - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CABOPREV	
Despesa 601	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 105 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.100.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário:	70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
Unidade Orçamentária:	70100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV	
Função:	9 - Previdência Social	
Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário	
Programa:	200 - PROGRAMA DE PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - CABOPREV	
Ação:	2.334 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - LICENÇA PRÊMIO	
Despesa 639	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	1.100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.100.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.10.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de outubro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

CHANCELAS:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://eetec.org.br/validador>
Código do documento: 015779d44568425a898c4474352b75b1

Publicado em

José Raimundo e Silva

Código Identificador:287EC5



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/11/2023. Edição 3475
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://stece.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1f5779d-466a-42e5-a98c-4474352b76b1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO



GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.414, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.094.200,00, em favor de DIVERSAS SECRETARIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor de **DIVERSAS SECRETARIAS**, no valor de R\$ 4.094.200,00 (quatro milhões, noventa e quatro mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	1100 - GABINETE DO PREFEITO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL	
Ação:	8.7 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa 23	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	370.000,00
Unidade Orçamentária:	1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	7 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Ação:	8.10 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Despesa 41	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	230.000,00
Unidade Orçamentária:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	27 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Ação:	8.21 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Despesa 12	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	236.200,00
Unidade Orçamentária:	6102 - SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	64 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
Ação:	8.143 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
Despesa 91	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	150.000,00
Unidade Orçamentária:	5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	50 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO	
Ação:	8.61 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO	
Despesa 62	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	538.000,00
Unidade Orçamentária:	30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB	

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: https://sistema.tribunaonline.org.br/validar_documento.asp?seam_codigo_documento:b11f5779d466f42e5a998c44743f2b176b1

Despesa 512	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	1.042.000,00
Despesa 514	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	297.000,00

Unidade Orçamentária:	30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES	
Ação:	2.319 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB	
Despesa 412	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	610.000,00
Despesa 649	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	231.000,00

Unidade Orçamentária:	30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB	
Despesa 508	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	390.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 4.094.200,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	10 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Ação:	1.102 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Despesa 299	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	40.000,00

Unidade Orçamentária:	1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	12 - POR UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	
Ação:	2.202 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA POR UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	
Despesa 301	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	175.000,00

Unidade Orçamentária:	1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	12 - POR UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	
Ação:	2.371 - APOIO ÀS AÇÕES PELO FIM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO E SUAS ESPECIFICIDADES	
Despesa 592	3.3.50.00.00 Transferências a Instituição Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	43.000,00

Unidade Orçamentária:	1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	13 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS MULHERES	
Ação:	2.204 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS MULHERES	
Despesa 303	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	15 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI	
Ação:	2.392 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI	



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
 Acesso em: https://tceba.cepce.tcebr/validador/validadorDoc/seam Código do documento: 157794466a4255a98c4474352576b1

Despesa 566	3.3.60.00.00 Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	36.000,00
Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	120 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Ação:	1.118 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Despesa 174	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00
Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	194 - RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE	
Ação:	2.401 - APOIO AS AÇÕES DE CERTIFICAÇÃO/RECEBIMENTO DO SELO EMPRESARIAL	
Despesa 580	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	75.000,00
Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação	
Programa:	126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA	
Ação:	2.324 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA	
Despesa 433	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	24.000,00
Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho	
Programa:	121 - QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA	
Ação:	1.211 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
Despesa 430	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00
Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho	
Programa:	121 - QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA	
Ação:	2.322 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA	
Despesa 431	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00
Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	691 - Promoção Comercial	
Programa:	21 - RIQUEZAS FEITAS COM AS MÃOS	
Ação:	1.364 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA RIQUEZAS FEITAS COM AS MÃOS	
Despesa 494	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00
Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	691 - Promoção Comercial	
Programa:	21 - RIQUEZAS FEITAS COM AS MÃOS	
Ação:	2.379 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RIQUEZAS FEITAS COM AS MÃOS	
Despesa 495	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	25.000,00
Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	691 - Promoção Comercial	
Programa:	124 - PROGRAMA CASA DO EMPREENDEDOR	
Ação:	1.130 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CASA DO EMPREENDEDOR	



Documento Assinado Digitalmente por CLAYTON DA SILVA MARQUES
 Acesso em: 19/05/2023 às 10:00:00
 Código do documento: b115779c-46fa-42e5-a98c-4474352b7db1

Despesa 326	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00
-------------	---	-----------

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	691 - Promoção Comercial	
Programa:	124 - PROGRAMA CASA DO EMPREENDEDOR	
Ação:	2.226 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CASA DO EMPREENDEDOR	
Despesa 325	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	129 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NO TURISMO	
Ação:	2.212 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NO TURISMO	
Despesa 309	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	131 - ENCANTOS DO CABO	
Ação:	2.214 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO	
Despesa 394	3.3.20.00.00 Transferências à União 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	134 - ROTA 60 CABO	
Ação:	2.227 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ROTA 60 CABO	
Despesa 327	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	7 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Ação:	1.68 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Despesa 44	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	45 - AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	
Ação:	1.224 - GESTÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO	
Despesa 448	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	26.200,00

Unidade Orçamentária:	1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Função:	28 - Encargos Especiais	
Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais	
Programa:	5 - DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO	
Ação:	0.5 - DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
Despesa 36	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00
Despesa 37	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	230.000,00

Unidade Orçamentária:	30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	



Documento Assinado Digitalmente por CLAYTON DA SILVA MARQUES
 Acesso em: https://stc.aceps.br/validarDoc.seam Código do documento: b1f579d466a42c5a98c4474352b7691

Ação:	2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB	
Despesa 510	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	2.570.000,00



TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 4.094.200,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.10.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de outubro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva
Código Identificador:B7AD6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/11/2023. Edição 3466
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://etec.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam>
documento: b115779d-466a-42e5-a98c-4474352b76b1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO



GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.416, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 478.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES e da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo de Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Crédito Suplementar em favor **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, no valor de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário	
Programa:	144 - CABO EM MOVIMENTO	
Ação:	2.243 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CABO EM MOVIMENTO	
Despesa 395	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	35 - TRANSPORTE DE APOIO	
Ação:	8.31 - GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA	
Despesa 94	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	230.000,00

Unidade Orçamentária:	10200 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso	
Programa:	92 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
Ação:	2.382 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
Despesa 648	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	40.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação:	2.386 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO	
Despesa 537	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	8.000,00

Unidade Orçamentária:	1102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	131 - Comunicação Social	
Programa:	4 - COMUNICAÇÃO DA GESTÃO TRANSPARENTE	
Ação:	2.12 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	
Despesa 35	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 478.000,00

Documento Assinado Digitalmente por CLAYTON ROCHA FERREIRA MARQUES
Acesse em: <https://www.cabo.de.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=15779446644265498447435267601>

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial total das seguintes dotações orçamentárias:



Unidade Orçamentária:	50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	139 - JUVENTUDE PROTAGONISTA	
Ação:	2.239 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE PROTAGONISTA	
Despesa 330	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00
Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	34 - CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	
Ação:	7.11 - INVESTIMENTOS NA GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA	
Despesa 86	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00
Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	35 - TRANSPORTE DE APOIO	
Ação:	1.79 - GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA	
Despesa 95	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00
Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ação:	8.2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS	
Despesa 587	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	101.000,00
Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
Programa:	36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ação:	2.177 - ENCARGOS COM VALES TRANSPORTES DOS SERVIDORES	
Despesa 278	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	109.000,00
Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS	
Ação:	2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS	
Despesa 654	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	8.000,00
Unidade Orçamentária:	10200 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso	
Programa:	92 - APOIO ADMINSTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
Ação:	2.382 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO	
Despesa 529	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	35.000,00
Unidade Orçamentária:	1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	12 - POR UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	
Ação:	2.371 - APOIO ÀS AÇÕES PELO FIM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO E SUAS ESPECIFICIDADES	

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
 Acesse em: <https://steceitecepe.te.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: b115779d-466a-42c5-a98c-4474352b76b1

Despesa 472	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	150.000,00
-------------	---	------------

Unidade Orçamentária:	10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação:	8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa 361	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 478.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30.10.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de outubro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:F81A1E75F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/11/2023. Edição 3470
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://eccc.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1157794-48-42c5-a98c-4474352b76b1



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.418 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$500.000,00 em favor da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	364 - Ensino Superior	
Programa:	151 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Ação:	8.155 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FACULDADE	
Despesa 206	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	364 - Ensino Superior	
Programa:	154 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR	
Ação:	4.195 - PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
Despesa 217	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	450.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 500.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	364 - Ensino Superior	
Programa:	154 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR	
Ação:	3.120 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA FACULDADE	
Despesa 210	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	500.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 500.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07.11.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 07 de novembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:21E4F775

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/11/2023. Edição 3470
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1f5779d-466a-42e5-a98c-4474352b76b1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO



GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.420, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 882.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Crédito Suplementar em favor **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE** e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18 - Gestão Ambiental	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	56 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Ação:	2.256 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa 586	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	420.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Ação:	4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Despesa 235	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	151.000,00

Unidade Orçamentária:	7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	77 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Ação:	8.87 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Despesa 142	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	
Ação:	4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Despesa 241	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	183.000,00

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	161 - APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)	
Ação:	1.172 - REESTRUTURAÇÃO DO CEREST	
Despesa 360	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	118.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 882.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Função:	16 - Habitação	
Subfunção:	482 - Habitação Urbana	
Programa:	79 - CONSTRUINDO UMA NOVA CASA	
Ação:	2.283 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA CASA	

Despesa 145	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	731.000,00
Unidade Orçamentária:	1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	12 - POR UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	
Ação:	2.371 - APOIO ÀS AÇÕES PELO FIM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO E SUAS ESPECIFICIDADES	
Despesa 472	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	151.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 882.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09.11.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 09 de novembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -
Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:845A1999

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/11/2023. Edição 3470
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://stece.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1f5779d-466a-42c5-a98c-4474352b76b1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: https://stee.rcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b1f5779d-466a-42e5-a98c-4474352b76b1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.421, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 781.747,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO**, no valor de R\$ 781.747,00 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	97 - CEMITÉRIOS PÚBLICOS	
Ação:	1.198 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	
Despesa 399	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	169.600,00

Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	99 - URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
Ação:	1.69 - APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	
Despesa 155	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	612.147,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 781.747,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	95 - REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	
Ação:	3.22 - AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS	
Despesa 161	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	781.747,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 781.747,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16.11.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 16 de novembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://ste.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1f5779d-466a-42c5-a98c-4474352b76b1

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:A6E8AB69

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/11/2023. Edição 3476

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO



GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.423 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 174.598,00, em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, do Regulamento Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no valor de R\$ 174.598,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Unidade Orçamentária:	90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	31 - Ação Legislativa	
Programa:	132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES	
Ação:	2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Despesa 2	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	40.000,00

Órgão Orçamentário:	90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Unidade Orçamentária:	90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES	
Ação:	8.1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	
Despesa 415	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.198,00
Despesa 418	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	60.000,00

Órgão Orçamentário:	90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Unidade Orçamentária:	90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa:	132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES	
Ação:	2.2 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	
Despesa 588	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	9.400,00

Órgão Orçamentário:	90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Unidade Orçamentária:	90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	131 - Comunicação Social	
Programa:	132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES	
Ação:	2.3 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES	
Despesa 287	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 174.598,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Unidade Orçamentária:	90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	1 - Legislativa	

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
 Acesse em: https://stecca.com.br/validador/validar_documento.php?codigo_documento=0157791466a4265498c4477352b76b1



Subfunção:	31 - Ação Legislativa	
Programa:	132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES	
Ação:	2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Despesa 1	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00

Órgão Orçamentário:	90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Unidade Orçamentária:	90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	331 - Ação Legislativa	
Programa:	204 - ESCOLA DO LEGISLATIVO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Ação:	2.403- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	
Despesa 614	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.000,00
Despesa 615	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00

Órgão Orçamentário:	90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Unidade Orçamentária:	90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES	
Ação:	1.1 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Despesa 407	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Órgão Orçamentário:	90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Unidade Orçamentária:	90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES	
Ação:	8.1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	
Despesa 417	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	48.000,00

Órgão Orçamentário:	90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Unidade Orçamentária:	90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa:	132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES	
Ação:	2.2 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	
Despesa 286	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	53.598,00

Órgão Orçamentário:	90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Unidade Orçamentária:	90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
Programa:	132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES	
Ação:	2.404 - AUXÍLIOS TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E SAÚDE DOS SERVIDORES	
Despesa 617	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	22.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 174.598,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17.11.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 17 de novembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -
CHANCELAS:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://ste.depede.br/epp/vitalidadeDec.san>
Código do documento: b1579d466a42c5198e4474352f76b1



Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador: 1E056006

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/11/2023. Edição 3476
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
e em: <https://stc.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1f5779d-466a-42c5-a98c-4474352b76b1



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.424 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 2.280.000,00**, em favor do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com custeio da rede pública de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 159	- ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10 301 159 4.150	- MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Desp. 234 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	616.000,00

10 302 160	- ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO		
10 302 160 4.153	- MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Desp. 241 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.350.000,00

10 305 163	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 305 163 4.159	- INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Desp. 251 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.280.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, discriminados nos Anexos 01 e 02 deste decreto.

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17.11.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 17 de novembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- PREFEITO -

CHANCELAS:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

ANEXO 01

DECRETO Nº 2.424 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pela União destinados a ações de Saúde, no valor de R\$ 8.431.917,83 (oito milhões, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, decorrentes da Destinação de Recurso nº 38 – Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/UNIÃO. Destes, R\$ 2.971.557,14 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), são oriundos da Fonte nº 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	2.971.557,14
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://stee.rcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1f5779d-466a-42c5-a98c-4474352b76b1



Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	2.970.000,00
Abertos	1.500.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	1.470.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E)	1.557,14

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 2.971.557,14 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), são oriundos da Fonte nº 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 17 de novembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
 - PREFEITO –
CHANCELAS:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
 Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
 Superintendente de Orçamento Público

ANEXO 02
DECRETO Nº 2.424 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Estado de Pernambuco destinados a ações de Saúde, no valor de R\$ 6.253.301,46 (seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e um reais e quarenta e seis centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2022, decorrentes da Destinação de Recurso nº 67 – Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO. Destes, R\$ 5.677.786,20 (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), são oriundos da Fonte nº 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
 (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	5.677.786,20
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	2.810.000,00
Abertos	2.000.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	810.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E)	2.867.786,20

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 5.677.786,20 (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), Fonte nº 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 17 de novembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
 - Prefeito –

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
 Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
 Superintendente de Orçamento Público

Publicado por
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:CF10B02



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/11/2023. Edição 3476
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://stc.ece.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1f5779d-466a-42e5-a98c-4474352b76b1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO



GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.425, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 875.149,00, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, no valor de R\$ 875.149,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	131 - ENCANTOS DO CABO	
Ação:	2.214 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO	
Despesa 311	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	275.149,00

Unidade Orçamentária:	1102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	131 - Comunicação Social	
Programa:	4 - COMUNICAÇÃO DA GESTÃO TRANSPARENTE	
Ação:	2.12 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	
Despesa 35	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	600.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 875.149,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação	
Programa:	126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA	
Ação:	1.216 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA	
Despesa 432	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho	
Programa:	121 - QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA	
Ação:	1.211 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
Despesa 430	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.149,00

Unidade Orçamentária:	50103 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	609 - Defesa Agropecuária	
Programa:	152 - BEM ESTAR ANIMAL	
Ação:	2.252 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL	
Despesa 338	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	50104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	153 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO	
Ação:	1.148 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO	
Despesa 215	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	20.000,00



Unidade Orçamentária:	50104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	691 - Promoção Comercial	
Programa:	155 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA OS MERCADOS	
Ação:	1.150 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA OS MERCADOS	
Despesa 339	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	100.000,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS	
Ação:	3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	
Despesa 129	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	600.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 875.149,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.11.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de novembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:E7413565

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/11/2023. Edição 3476
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1f5779d-466a-42c5-a98c-4474352b76b1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO



GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.426, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.155.000,00, em favor de **DIVERSAS SECRETARIAS**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Crédito Suplementar em favor de **DIVERSAS SECRETARIAS**, no valor de R\$ 2.155.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	141 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Ação:	8.163 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Despesa 194	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	210.000,00

Unidade Orçamentária:	50104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	153 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO	
Ação:	8.165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO	
Despesa 213	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	60.000,00

Unidade Orçamentária:	8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	83 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Ação:	8.95 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Despesa 149	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	516.000,00
Despesa 151	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	675.000,00

Unidade Orçamentária:	4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	37 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
Ação:	8.40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
Despesa 105	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	111.900,00

Unidade Orçamentária:	50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	135 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Ação:	8.162 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Despesa 190	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	94.500,00

Unidade Orçamentária:	7102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	75 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA	
Ação:	8.74 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA	
Despesa 136	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	94.500,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://stee.rcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1f5779d-466a-42c5-a98c-4474352b76b1



Programa:	67 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Ação:	8.80 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Despesa 125	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	120.000,00

Unidade Orçamentária:	5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	50 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO	
Ação:	8.61 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO	
Despesa 61	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	49.000,00

Unidade Orçamentária:	5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18 - Gestão Ambiental	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	52 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE	
Ação:	8.60 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE	
Despesa 57	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	210.000,00
Despesa 56	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	14.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.155.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	12 - POR UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	
Ação:	2.371 - APOIO ÀS AÇÕES PELO FIM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO E SUAS ESPECIFICIDADES	
Despesa 472	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	39.000,00
Despesa 592	3.3.50.00.00 Transferências a Instituição Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	22.000,00

Unidade Orçamentária:	50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa:	136 - CABO CIDADE COM ARTE	
Ação:	2.364 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO PROGRAMA PATRIMÔNIO CULTURAL CABENSE	
Despesa 590	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	50104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	153 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO	
Ação:	8.165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO	
Despesa 214	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	165.000,00

Órgão Orçamentário:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	83 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Ação:	1.182 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
Despesa 152	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa:	150 - QUALIFICAÇÃO PARA UMA NOVA HISTÓRIA	
Ação:	2.376 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PARA UMA NOVA HISTÓRIA	
Despesa 485	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	105.000,00

Unidade Orçamentária:	8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
-----------------------	---	--

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://tce.tece.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1f5779d-466a-42c5-a98c-4474352b76b1



Função:	6 - Segurança Pública	
Subfunção:	131 - Comunicação Social	
Programa:	85 - ARTICULANDO COM A SOCIEDADE NA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA HISTÓRIA	
Ação:	2.276 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTICULANDO COM A SOCIEDADE NA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA HISTÓRIA	
Despesa 379	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	6 - Segurança Pública	
Subfunção:	181 - Policiamento	
Programa:	88 - GUARDA MUNICIPAL - PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA	
Ação:	2.278 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL - PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA	
Despesa 382	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	6 - Segurança Pública	
Subfunção:	182 - Defesa Civil	
Programa:	89 - DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUÁTICO	
Ação:	1.186 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUÁTICO	
Despesa 385	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	251.000,00

Unidade Orçamentária:	8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	6 - Segurança Pública	
Subfunção:	182 - Defesa Civil	
Programa:	89 - DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUÁTICO	
Ação:	2.279 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUÁTICO	
Despesa 384	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	26 - Transporte	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	91 - TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMOCRÁTICO POPULAR	
Ação:	2.275 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS E DO TRÂNSITO	
Despesa 377	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	410.000,00

Unidade Orçamentária:	4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	123 - Administração Financeira	
Programa:	39 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	
Ação:	1.110 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	
Despesa 109	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	12.000,00

Unidade Orçamentária:	4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	37 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
Ação:	2.408 - AÇÕES DE INCREMENTO DAS METAS FISCAIS POR ATIVIDADES FAZENDÁRIA	
Despesa 637	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	80.000,00

Unidade Orçamentária:	4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	206 - PROGRAMA ENDEREÇO CERTO	
Ação:	2.407 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ENDEREÇO CERTO	
Despesa 636	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	20.000,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS	
Ação:	3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	
Despesa 129	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	326.000,00

Unidade Orçamentária:	7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
-----------------------	--------------------------------------	--



Função:	16 - Habitação	
Subfunção:	482 - Habitação Urbana	
Programa:	82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Ação:	2.391 - REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS A POPULAÇÃO DE MENOR RENDA NO MUNICÍPIO	
Despesa 527	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	100.000,00
	7 - 1.501.0000 Recursos ordinários destinados a contrapartidas	

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 2.155.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.10.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de outubro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:6F008836

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/12/2023. Edição 3484

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://stece.rcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1f5779d-466a-42e5-a98c-4474352b76b1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://stee.rcep.br/br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1f5779d-466a-42e5-a98c-4474352b76b1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.427 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 387.200,00**, em favor do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com custeio do Ensino Fundamental;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 387.200,00 (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 105	- PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
12 361 105	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.179	FUNDAMENTAL		
Disp. 178 FNT 28	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 387.200,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, discriminado no Anexo I deste decreto.

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23.11.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de novembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -
Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I

DECRETO Nº 2.427 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pela União e Estado destinados as ações de Educação, no valor de R\$ 7.306.367,87 (sete milhões, trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2022, decorrentes da Destinação de Recurso nº 37 – Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Destes, R\$ 396.278,81 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), são oriundos da Fonte nº 28 - 1.551.0000 Recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola).

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
 (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 1.551.0000 Recursos do PDDE	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	396.278,81
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	387.200,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	387.200,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	9.078,81

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 396.278,81 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), são oriundos da Fonte nº 28 - 1.551.0000 Recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de novembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -
Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:A2A55355

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/12/2023. Edição 3484

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://stee.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b115779d-466a-42e5-a98c-4474352b76b1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.428 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Abre ao Orçamento do Município Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 515.000,00**, em favor do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
12 361 108	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS		
8.181	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Disp. 181 FNT 27	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	515.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 515.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação das receitas transferidas pela União oriundas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, apurada na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, discriminada no Anexo I deste decreto.

Art. 3º. : A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura do crédito adicional por Excesso de Arrecadação.

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23.11.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de novembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -
Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I

DECRETO Nº 2.428 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no período de janeiro a outubro do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pela União, oriundos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Fonte nº 27 – 1.553.0000 Recursos do PNATE, no valor de R\$ 515.448,16 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de outubro de 2023.

Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://stee.rcepe.te.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1f5779d-466a-42e5-a98c-4474352b76b1

Unidade: 30000 – Secretaria Municipal de Educação			
Fonte: 27 - 1.553.0000 Recursos do PNATE			RS 1,00
NATUREZA	2023		EXCESSO/FRUSTAÇÃO
	PREVISTO NA LOA	ARRECAÇÃO DO PERÍODO	
	(A)	(B)	
1.7.1.4.53.0.1 – Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	100.000,00	615.448,46	515.448,46
TOTAL	100.000,00	615.448,46	515.448,46
(D) Créditos Extraordinários			0,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			515.000,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			515.000,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)			448,46

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados pelo Governo Federal, e estão disponíveis na Conta Corrente nº 26.713-9 da instituição financeira Banco do Brasil S/A. Palácio Conde da Boa Vista, 23 de novembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:71FCED32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/12/2023. Edição 3484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>